**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº.** **048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 041/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00576-00/2014-SETUR/RO.**

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** *“... decidiu* **INABILITAR** a empresa **CASTROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP** por não ter comprovado registro do profissional Arquiteto junto ao CAU, descumprindo de forma expressa o item 16.3 "a" do edital **HABILITAR** as empresas **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA**, **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA WR EIRELI ME** e **CONSTRUTORA E G LTDA ME,** por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. Registra-se que a empresa **CONSTRUTORA E G LTDA ME** apresentou vencida a certidão de  **Regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional *Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014*** , porém por se enquadrar como EPP faz jus ao beneficio do Art.34,§ 1º da Lei complementar 123/2006 e alterações*...”.*

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”,  da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)/supel.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2017.

### NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA Presidente da CPLO/SUPEL